



CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**  
**Data 22.06.2022**

---

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO:** "Edital N.º 289/2022 – Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais – Período de discussão pública"

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 289 /2022

**Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para  
Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de  
Cascais****Período de Consulta Pública**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que foi publicado o Aviso nº 11917/2022, no Diário da República n.º 113/2022, Série II, de 13-06-2022, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública ordinária de 24 de maio de 2022, através da Proposta n.º 486/2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais e submeter a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07-01-2015.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do Aviso no *Diário da República*, decorrendo entre os dias 14 de junho e 26 de Julho de 2022, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do "Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais".

Durante este prazo os interessados poderão consultar o Regulamento na página da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) e participar através do endereço eletrónico [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754 -501 Cascais, sob a referência em epígrafe.

E, para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cascais.pt](http://www.cascais.pt)) e no Boletim Municipal.

Cascais, 14 de Junho de 2022 - O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Carlos Carreiras



CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do EDITAL nº 289 /2022, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 22 junho 2022

*v. e. d. s.*  
DPF/DFIS

Maria Vicência Dias  
Fiscal Municipal



## MUNICÍPIO DE CASCAIS

## Aviso n.º 11917/2022

*Sumário:* Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais — período de consulta pública.

**Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais****Período de Consulta Pública**

Carlos Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião de 24 de maio de 2022, através da Proposta n.º 486/2022, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais e submeter a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07-01-2015.

O período de Consulta Pública, de 30 (trinta) dias úteis, terá início no dia a seguir à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a formulação de observações, reclamações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público Municipal para Instalação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Cascais.

Durante este prazo os interessados poderão consultar o Regulamento na página da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) e participar através do endereço eletrónico [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, sob a referência em epígrafe.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no Boletim Municipal, e na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais.

25 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

315378948